



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Aprovado
Unanimidade*

PROJETO DE LEI Nº. 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL SÃO CAETANO NO ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Cipotânea/MG, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação e aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o HOSPITAL SÃO CAETANO (CNPJ: 20.289.302/0001-39) para promover a execução das atividades relacionadas no plano de trabalho que faz parte do presente, no importe de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) por mês, durante o exercício financeiro de 2024.

Parágrafo Único - A entidade beneficiada deverá prestar contas deste recurso mensalmente até 31/12/2024, e caso sejam reprovadas ou deixe de apresentar as despesas, ficará impedida de ser contemplada com novos repasses e deverá ressarcir os cofres públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01º de janeiro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Cipotânea/MG, 12 de janeiro de 2024.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA

Prefeito de Cipotânea/MG

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

É com a grata satisfação que nos dirigimos à Vossas Excelências com a finalidade de remeter o presente projeto de lei, em apenso, para análise e devida aprovação, que trata da autorização para firmar convênio com o HOSPITAL SÃO CAETANO para o exercício financeiro de 2024, na esteira do Plano de Trabalho anexo.

Não é muito lembrar que o HOSPITAL SÃO CAETANO é o único nosocômio que possuímos em nossa cidade para atendimento à população para os serviços médicos de urgência e emergência, sendo imprescindível o convênio com a Administração Pública Municipal, situação essa que ocorre há décadas.

Atenciosamente,

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA

Prefeito de Cipotânea/MG



HOSPITAL SÃO CAETANO CNPJ: 20.289.302/0001-39

Rua Vila do Carmo, 88 – Centro – CEP: 36265-000

Cipotânea – MG Tel: (32) 3348-1499

PLANO DE TRABALHO PARA 2024

APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar o Plano de Trabalho das atividades a serem desenvolvidas pelo Hospital São Caetano para o Município de Cipotânea/MG através de convênio público.

INTRODUÇÃO

O Hospital São Caetano está sediado na rua Vila do Carmo, n°. 88, região central da cidade de Cipotânea/MG, possuindo tradição no atendimento hospitalar desde sua fundação em 21/07/1986, cumprindo rigorosamente com as suas finalidades estatutárias. É uma entidade filantrópica sem fins lucrativos que prioriza a assistência social para tratamentos e atendimentos de doentes/enfermos. Consta na ata averbada no livro A-1, sob o n°. 133, as folhas 117/118, datada de 10/06/1997, perante o Cartório do Primeiro Ofício de Alto Rio Doce/MG, que os dirigentes e conselheiros da instituição não são remunerados que a Diretoria tem um mandato de 2 (dois) anos, sendo que a atual iniciou os trabalhos em 30/12/2022 com término previsto para 30/12/2024, sendo composta da seguinte forma:

PROVEDORA: Maria Aparecida Lopes

VICE-PROVEDOR: Francisco de Paula Felipe

1º SECRETÁRIO: Conceição Moreira Custódio

2º SECRETÁRIO: Rita de Cássia

1º Tesoureiro: Geraldo Luiz Costa

2º TESOUREIRO: João Messias de Miranda

DO OBJETO DE TRABALHO

Há muitos anos, mais de décadas, o Hospital São Caetano presta para o Município de Cipotânea/MG, de forma contínua e ininterrupta, os serviços de atendimentos médicos de urgência e emergência em período integral de 24 horas, de segunda a segunda.

A atual estrutura administrativa e física da entidade, que conta com 16 leitos para internação, permite prestar os serviços de consultas à população com atendimento e acompanhamento médico/ambulatorial 24 horas, entre os inúmeros serviços citamos a aferição de pressão arterial, controle de glicose, curativos, administração de medicamentos, coleta de materiais para exames laboratoriais, eletrocardiograma, suturas, retiradas de pontos, pequenas cirurgias, nebulização, preventivos, encaminhamento de pacientes para hospitais de grande porte, internações de modo geral e outros.

Disponibilizamos também os atendimentos médicos por especialistas de diversas áreas, tudo com segurança e celeridade, desafogando a rede pública, evitando que pacientes realizem viagens desgastantes para serem atendidos em outras cidades distintas.

ESPECIALIDADE	QUANTIDA MÁXIMA DE CONSULTAS	VALOR POR CONSULTA	ESTIMATIVA MENSAL
ORTOPEDISTA	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
PSIQUIATRA	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
GINECOLOGISTA	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
OBSTRETA	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
CARDIOLOGISTA	80	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00
PEDIATRA	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
DERMATOLOGISTA	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
OFTAMOLOGISTA	40	R\$ 135,00	R\$ 5.400,00
		TOTAL	R\$ 52.700,00

DOS PROJETOS E METAS

Oferecer atendimento em tempo hábil e de qualidade, abrigar pacientes que residam na zona rural que estejam aguardando transporte para tratamentos de hemodiálise e/ou outros procedimentos em cidades vizinhas. Adquirir medicamentos e insumos suficientes para realizar os atendimentos que são objeto deste Plano de Trabalho, realizar as manutenções preventivas e as adequações necessárias nas dependências da entidade quando necessário, sempre visando aprimorar a comodidade das pessoas atendidas.

DAS RECEITAS E DESPESAS

A receita financeira do Hospital São Caetano contabiliza-se somente com a verba repassada pelo SUS referente à Autorização de Internação Hospitalar (AIH) que variam mensalmente.

As despesas calculadas para executar os serviços oferecidos variam entre R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) por mês, variação que se insurge pela quantidade de atendimentos, conforme a demanda municipal.

É crucial destacar a necessidade de majoração dos repasses financeiros para o corrente ano, uma vez que os valores dos plantões médicos sofreram reajustes em todas as cidades vizinhas. Temos ainda que o salário mínimo nacional teve reajuste no percentual de 6,97%.

Além disso, forçoso mencionar que a Lei federal nº. 14.434/2022, que trata do piso nacional da Enfermagem, passou a vigorar, acarretando aumento de despesas em comparação aos anos anteriores.

Toda a verba repassada pela municipalidade será aplicada na execução dos serviços, o que será comprovado através de prestação de contas mensal.

Cipotânea/MG, 11 de janeiro de 2024.

Maria Aparecida Lopes

Maria Aparecida Lopes

Provedora